



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.839/2011

“Autoriza a contratação de som e banda musical e repassá-los à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som e banda musical no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-los à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR, inscrita no CNPJ nº 03.880.799/0001-46, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Neto Cavalcante da Cunha, para animação da festividade no Córrego Rico, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2011.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
2079	Manut. e Enc. Da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal